

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS GABINETE



PORTARIA NORMATIVA GDG/CEFET-MG Nº 42, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

Altera unidades organizacionais não regimentais subordinadas às Diretorias de campus e dá outras providências.

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e considerando: i) o disposto na Resolução CD n° 12, de 8 de abril de 2020; ii) as áreas de competência das Diretorias de campi, estabelecidas no inciso XIV do art. 10 da Resolução CD n° 12, de 8 de abril de 2020; iii) o que foi deliberado na 481ª Reunião do Conselho Diretor, realizada em 14 de julho de 2020; iv) a Deliberação CD n° 23, de 20 de setembro de 2023; v) a Deliberação CD n° 24, de 9 de outubro de 2023; vi) a Deliberação CD n° 25, de 9 de outubro de 2023; e vii) a Deliberação CD n° 44, de 28 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1° Criar as seguintes unidades da área finalística da Instituição, subordinadas às respectivas Diretorias de **campus**:

- I Campus Araxá:
- a) Departamento de Formação Geral (DFGAX);
- b) Departamento de Eletromecânica (DELMAX); e
- c) Departamento de Minas e Construção Civil (DMCAX).
- II Campus Contagem:
- a) Departamento de Formação Geral (DFGCN);
- b) Departamento de Controle Ambiental e Química (DECAQ); e
- c) Departamento de Eletroeletrônica e Computação (DELCOM).
- III Campus Curvelo:
- a) Departamento de Formação Geral (DFGCV);
- b) Departamento de Eletroeletrônica (DEECV); e
- c) Departamento de Engenharia Civil e Meio Ambiente (DECMCV).
- IV Campus Divinópolis:
- a) Departamento de Formação Geral (DFGDV);
- b) Departamento de Engenharia Mecatrônica (DEMDV);
- c) Departamento de Computação (DECOMDV); e

d) Departamento de Moda, Gestão e Design (DMGEDDV). V - Campus Leopoldina: a) Departamento de Formação Geral (DFGLP); b) Departamento de Eletroeletrônica (DEELP). c) Departamento de Mecânica (DEMLP); e d) Departamento de Computação (DECOMLP). VI - Campus Nepomuceno: a) Departamento de Formação Geral (DFGNP); b) Departamento de Computação e Mecânica (DCMNP); e c) Departamento de Elétrica (DENP). VII - Campus Nova Gameleira - Belo Horizonte: a) Departamento de Ciências Sociais Aplicadas (DCSA); b) Departamento de Computação (DECOM); c) Departamento de Educação (DEDU); d) Departamento de Eletrônica e Biomédica (DEEB); e) Departamento de Engenharia Civil (DEC); f) Departamento de Engenharia Elétrica (DEE); g) Departamento de Engenharia Mecânica (DEM); h) Departamento de Física (DF); e i) Departamento de Matemática (DM). VIII - Campus Nova Suíça - Belo Horizonte: a) Departamento de Arte, Design e Tecnologia (DADT); b) Departamento de Ciência e Tecnologia Ambiental (DCTA); c) Departamento de Ciências Biológicas (DCB); d) Departamento de Ciências Sociais e Filosofia (DCSF); e) Departamento de Educação Física e Desporto (DEFISD); f) Departamento de Engenharia de Materiais (DEMAT); g) Departamento de Engenharia de Transportes (DET); h) Departamento de História (DHIS); i) Departamento de Linguagem e Tecnologia (DELTEC); j) Departamento de Química (DEQUI); e k) Departamento de Geociências (DGEO). IX - Campus Timóteo:

- a) Departamento de Formação Geral (DFGTM);
- b) Departamento de Metalurgia e Química (DMQTM);
- c) Departamento de Computação (DECOMTM); e
- d) Departamento de Arquitetura e Construção Civil (DACTM).
- X Campus Varginha:
- a) Departamento de Formação Geral (DFGVG);
- b) Departamento de Mecatrônica (DMCVG);
- c) Departamento de Engenharia Civil (DECVG); e
- d) Departamento de Sistemas de Informação (DSIVG).
- § 1° As unidades de que trata o **caput** são classificadas como unidades organizacionais não regimentais e administrativas, nos termos da Resolução CD n° 12, de 8 de abril de 2020.
- § 2° As unidades de que trata o **caput** funcionarão nas dependências físicas dos respectivos **campi**, em locais a serem estabelecidos pela Diretoria do **Campus**.
- Art. 2° As áreas de competências das unidades organizacionais instituídas no art. 1° são assim definidas:
- I Os Departamentos são as unidades responsáveis, em seu próprio âmbito, por implementar as políticas e planos institucionais, bem como por planejar, desenvolver, coordenar, acompanhar, executar e avaliar as atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão e de gestão dos recursos humanos, materiais e financeiros, observando a legislação e normas vigentes.
- Art. 3° Os gestores das unidades organizacionais instituídas no art. 1°, responsáveis pelo cumprimento das competências da respectiva unidade, serão designados para exercerem a atividade de Chefe.
- § 1° Os gestores das unidades de que tratam as alíneas "a", "b" e ?c? dos incisos I, II, III e VI, e os incisos VII e VIII do art. 1° farão jus à Função Gratificada FG-02.
- § 2° Os gestores das unidades de que tratam as alíneas ?c? e ?d? dos incisos IV, V, IX e X do art. 1° farão jus, em esquema de rodízio anual, a 1 (uma) Função Gratificada FG-02 e a 1 (uma) Função Gratificada (FG-04), respectivamente, até que o CEFET-MG seja contemplado com novas Funções Gratificadas do tipo FG-02.
- Art. 4° A Diretoria-Geral estabelecerá por meio de Portaria específica, ou ato equivalente, as atribuições dos responsáveis pelas unidades instituídas no art. 1°.

Parágrafo único. As atribuições dos responsáveis pelas unidades de que trata o **caput** serão, necessariamente, mais restritas que as atribuições do gestor da unidade hierarquicamente superior.

Art. 5° Revogar:

- I a Portaria DIR n° 226, de 5 de abril de 2021; e
- II a Portaria DIR n° 517, de 29 de julho de 2020.
- Art. 6° Esta portaria entra em vigor em 1 de fevereiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 03/01/2024 14:29) CARLA SIMONE CHAMON

DIRETORA-GERAL CEFET-MG (11.00) Matrícula: 1218048

Visualize o documento original em https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 42, ano: 2023, tipo: PORTARIA NORMATIVA, data de emissão: 29/12/2023 e o código de verificação: 11cbed4ad8

FOLHA DE ASSINATURAS

CÓPIA DE PORTARIA Nº 3/2024 - GDG (11.36)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/01/2024 15:52)
DANIELLE DE FATIMA CUNHA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
GDG (11.36)
Matrícula: ###005#2

Visualize o documento original em https://sig.cefetmg.br/documentos/ informando seu número: 3, ano: 2024, tipo: CÓPIA DE PORTARIA, data de emissão: 04/01/2024 e o código de verificação: f01a6c9dab